DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 914/2018

"Nomeia Comissão Eleitoral Central para acompanhamento do processo de eleições diretas para Diretores, Assistente de Diretor e Coordenadores das Escolas e Creche/Escola pertencentes à rede municipal de ensino de Canitar, nos termos da Lei Complementar nº 176/2011, e dá outras providências".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Eleitoral Central, de acordo com o Edital SMEC nº 003/2018:

 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

ELIANA HILARINO BERTHO

MARCOS AURÉLIO MARCELINO

 REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL:

MARLI APARECIDA FURLANETO DE LIMA

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES

 REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

ROBERTA GOMES FABRO

NATÁLIA MARIA BISCAIM

 REPRESENTANTES DOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SILVIA MARIA RODRIGUES

ANDREA MARIA HESPANHOL MEDRONI

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral Central terá as seguintes atribuições:

a) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;

b) Acompanhamento do processo eleitoral dos membros das escolas municipais;

c) Instruir os eleitores quanto ao processo eleitoral;

d) Estabelecer normas complementares à legislação vigente;

e) Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documento próprio, aquelas consideradas validas;

f) Fazer a homologação das Funções de Confiança proclamadas eleitas;

g) Publicar todas as etapas do processo eleitoral, em documento específico, nos locais previstos;

h) Recebimento das atas e cédulas de cotação utilizadas na eleição;

i) Recebimento, analise e emissão de parecer sobre recursos requeridos;

j) Incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 05 (cinco) dias a contar da eleição;

k) Resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral;

l) Comunicar ao prefeito municipal os nomes dos 03 (três) candidatos mais votados e eleitos para cada unidade escolar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. Canitar/SP, 10 de outubro de 2018.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o expediente nas repartições escolares (Secretaria, Escolas EMEFs, EMEI, Cozinha Piloto e Creche) na área da Educação, relativo ao dia 15 de outubro "Dia dos Professores" que especifica e dá providências correlatas.

EDMÉIA RONCHI FELICIANO, Secretária Municipal de Educação do município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no calendário escolar não consta como dia letivo o dia 15 de outubro "Dia do Professor";

Considerando que não haverá atividade escolar com professores da rede;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos setores da Educação (Secretaria, Escolas, Creche e Cozinha Piloto), relativo ao dia abaixo mencionado, no exercício de 2018:

I - 15 de outubro - segunda-feira – Dia do Professor

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canitar, 01 de outubro de 2018.

Edméia Ronchi Feliciano

Secretária Municipal de Educação